

Comissão Temporária sobre a Alegada Utilização pela CIA de Países Europeus para o Transporte e a Detenção Ilegal de Prisioneiros

TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2006

2-003

PRESIDÊNCIA: CARLOS COELHO

(A reunião tem início às 15h00)

2-004

Troca de pontos de vista com Javier Solana, Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum e Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

2-005

Presidente. – Caros colegas, passo a dar as boas-vindas ao Alto Representante da União Europeia para a Política Externa e de Segurança Comum, o Sr. Javier Solana, pessoa que, como é óbvio, dispensa apresentações. O Senhor Alto Representante Solana mostrou sempre grande disponibilidade para com o Parlamento Europeu. O facto de ter sido também Secretário-Geral da NATO durante cinco anos antes de se tornar Alto Representante reveste-se igualmente, penso, de grande interesse para a nossa comissão.

2-006

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – *(EN)* É com muito prazer que me encontro hoje com os senhores deputados desta comissão. O objecto da vossa investigação é, como todos sabemos, um assunto de grande relevância para os cidadãos europeus. Por conseguinte, saúdo o facto de o Conselho e vários organismos do Conselho, como o SatCen, já terem demonstrado vontade de cooperar plenamente com as averiguações em curso, incluindo as dos senhores deputados.

Permitam-me que saliente a grande satisfação com que dou o meu contributo para a elaboração do vosso relatório. É também com satisfação que responderei o melhor que souber às perguntas que puder, em matérias que se insiram no âmbito do meu mandato de Alto Representante para a PESC. Às perguntas que incidam sobre matérias que extravasem o âmbito da minha área de competência, caberá a outros responder, mas queria começar por sublinhar que a importância desta comissão radica, indubitavelmente, no facto de se debruçar sobre uma das ameaças mais importantes que hoje impendem sobre a União Europeia e o mundo em geral, que é o terrorismo. Isto deriva, provavelmente, do facto de os ataques dos terroristas serem dirigidos contra a essência do nosso sistema democrático, a saber: o princípio de que os conflitos políticos têm de ser resolvidos por meios pacíficos. Os terroristas não respeitam o mais fundamental dos direitos humanos que nós, europeus, defendemos, que é o direito à vida. Gostaria de lhes recordar que, nos últimos anos, os terroristas mataram muitos inocentes, de Nova Iorque a Madrid, de Londres a Bali, Istambul e, recentemente, Dahab. Sabemos o que os terroristas pretendem fazer.

DV\649634PT.doc

Portanto, a ameaça é real e não pode haver ilusões. Temos o dever moral e político de enfrentar o problema do terrorismo. Estou certo de que, graças às medidas que tomámos no quadro da União Europeia e à intensificação da cooperação com os nossos parceiros internacionais, com outros países, os Estados-Membros – e, consequentemente, os nossos concidadãos – se encontram hoje em melhor posição para lidar com a ameaça terrorista. E gostaria de insistir que tal não é mais do que aquilo que os nossos concidadãos têm o direito de esperar de nós.

Ao mesmo tempo, esses mesmos concidadãos insistem, mais uma vez com toda a razão, em que não devemos pôr em risco a essência das nossas sociedades livres, que consiste na protecção dos direitos humanos e no primado da lei. Porque o terrorismo é uma ameaça de carácter global, trabalhamos em conjunto com muitos países de todo o mundo, incluindo os Estados Unidos, cuja cooperação muito prezamos. Desde 2001, reforçámos enormemente a nossa colaboração com os Estados Unidos no domínio da luta anti-terrorista, tendo inclusivamente celebrado um acordo que visa tornar mais célere o procedimento de extradição. Com eles partilhamos a convicção de que o terrorismo representa uma ameaça iminente e que requer a adopção de medidas duras. Com eles partilhamos, ainda, um sistema político em que a democracia, o primado da lei e a protecção dos direitos humanos são elementos primordiais. Gostaria de recordar aos senhores deputados que, em 2004, os EUA e a União Europeia emitiram uma declaração conjunta com o fim de deixar bem claro que a luta contra o terrorismo teria de ser travada no respeito do direito internacional e dos compromissos constantes dos tratados.

Notícias veiculadas pela comunicação social e algumas alegações referentes à conduta dos EUA neste contexto geraram inquietação na Europa, entre a opinião pública e entre os líderes políticos. Os detidos em Guantánamo, as chamadas entregas extraordinárias ou a alegada existência de instalações de detenção secretas não são, certamente, questões marginais para uma relação transatlântica assente num núcleo de valores comuns. Não me compete a mim estabelecer os factos no que diz respeito a esses casos. O que posso dizer, e o que a União Europeia tem dito aos Estados Unidos, é que, para termos êxito no combate contra o terrorismo, devemos defender os nossos valores básicos e defendê-los de modo claro aos olhos dos outros. Voltarei a este ponto mais tarde, mas uma das mensagens centrais da UE no diálogo com países terceiros, incluindo os Estados Unidos, tem sido sempre a de que os valores são a nossa maior riqueza. São eles que nos conferem legitimidade, legitimidade que constituí, por sua vez, a fonte da nossa força. Assim, a eficiência e a moral apontam na mesma direcção.

PE 384.309v01-00

Permitam-me que discorra um pouco, de forma concisa, sobre a articulação da luta contra o terrorismo com as normas e as salvaguardas jurídicas. A posição da União Europeia, permitam-me que o afirme categoricamente, é muito clara. Cumpre aos Estados assegurarem a conformidade de todas as medidas anti-terroristas adoptadas com as suas obrigações ao abrigo do direito internacional, e em particular das normas em matéria de direitos humanos, refugiados e direito humanitário. Alguns direitos e liberdades constituem o coração do nosso sistema jurídico, o que faz deles matérias não negociáveis. É o caso, entre outros, da dignidade da pessoa humana, da integridade física, do primado da lei e da proibição da tortura e de outras formas de tratamento cruéis, desumanas ou degradantes. A nossa oposição à tortura e outras formas de tratamento cruéis, desumanas ou degradantes é muito clara: elas são sempre erradas e são sempre ilegais. Não há 'ses' nem 'mas'. Todos os Estados-Membros da União Europeia são parte da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura, que dispõe que ninguém deve ser extraditado quando incorra em sério risco de tortura. As razões em que radica esta posição são muito simples: o uso de tortura e outras formas de tratamento cruéis, desumanas e degradantes é abominável e destrói a legitimidade. É contraproducente, justamente por ser imoral. Além disso, não é fiável como meio de obtenção de informação e, como os senhores deputados sabem, os depoimentos colhidos por essa via não são susceptíveis de serem utilizados em processos crime. Acredito que somos capazes de derrotar o terrorismo no quadro das normas internacionais vigentes em matéria de direitos humanos e direito humanitário. Esse quadro deve guiar as nossas acções e impor limites claros. É nossa política reconhecer aos detidos capturados no campo de batalha a protecção que lhes é outorgada pelo direito internacional humanitário, que deve ser aplicado em toda a sua extensão. Os detidos capturados fora das zonas de conflito têm de ser entregues ao sistema de justiça criminal para serem submetidos ao devido julgamento e condenação.

No tocante aos centros secretos de detenção em regime de isolamento, a nossa posição, a posição da União Europeia, é igualmente clara. Se existem, ou existiram, na Europa ou algures, isso configura uma violação dos direitos humanos internacionalmente consagrados e do direito internacional humanitário. Mas reconheço, como, estou certo, reconhecerão os senhores deputados, a existência de um dilema. Os governos têm, por vezes, bons motivos para crer que uma determinada pessoa é um perigoso terrorista e isso aconteceu em praticamente todos os países da União Europeia. Mas, ao mesmo tempo, podem não dispor ainda de provas suficientes para satisfazer um tribunal. Deixar ir em liberdade uma tal pessoa poderia significar pôr em risco muitas vidas, enquanto mantê-la presa indefinidamente contraria todas as tradições em matéria de justiça. Isto constitui um dilema, e enfrentar tal dilema em casos como este é difícil. Precisamos de discutir o assunto entre amigos e temos de o discutir entre aliados. Mas o nosso objectivo tem de ser sempre o de garantir uma adequada

supervisão judicial e preservar os princípios nucleares do nosso ordenamento jurídico. Esta é uma questão muito cara aos Europeus.

Muitos de nós têm, infelizmente, um longo historial de combate ao terrorismo. Uma lição importante que aprendemos é que todo e qualquer desvio em matéria de acatamento dos direitos humanos nos enfraquece. Respeitar os direitos humanos na luta contra o terrorismo é, em primeiro lugar e acima de tudo, uma obrigação moral e jurídica. Mas é também – e é importante que o recorde aos senhores deputados – uma necessidade prática. Um dos argumentos básicos que os extremistas usam contra o Ocidente é o de que ele é culpado de dualidade de critérios; que não aplicamos aos muçulmanos os nossos princípios em matéria de direitos humanos, por exemplo. Para derrotarmos os extremistas temos de saber conquistar o coração e a mente das pessoas, incluindo os muçulmanos do mundo inteiro. Para tal, temos de frisar que este é um combate conjunto, a travar com os muçulmanos, fundado em valores comuns. Para conseguirmos fazer passar esta mensagem, temos de ser capazes de provar que somos sinceros naquilo que dizemos a respeito dos direitos humanos. É difícil promover a democracia, a liberdade, os direitos humanos e o Estado de direito no exterior quando há a percepção de que o Ocidente não usa de critérios uniformes.

Queria tecer mais alguns comentários acerca da questão da cooperação internacional, designadamente com os Estados Unidos. Os Estados-Membros da União Europeia instaram os Estados Unidos em várias ocasiões a concederem livre acesso à baía de Guantánamo ao relator das Nações Unidas para os direitos humanos. Os Ministros dos Negócios Estrangeiros da União Europeia têm declarado que as instalações de Guantánamo continuam a inspirar séria preocupação. Alguns líderes europeus apelaram ao seu encerramento.

No dia 21 de Novembro de 2005, os Ministros dos Estrangeiros debateram alegações referentes a dois pontos: primeiro, os EUA teriam instalações de detenção secretas a funcionar na Europa; e, segundo, teriam utilizado meios aéreos para transferir, entre diversos países, suspeitos da prática de actos de terrorismo para interrogatório, com recurso a tortura e maus-tratos. Em consequência desse debate, a Presidência da altura, na pessoa do Secretário dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido, Jack Straw, escreveu à Secretária de Estado norte-americana Condoleezza Rice solicitando esclarecimentos sobre a posição dos Estados Unidos relativamente a essas alegações. Como V. Exas. provavelmente saberão, em resposta, a Senhora Secretária de Estado fez uma declaração circunstanciada no dia 5 de Dezembro de 2005. Nessa declaração, salientava, entre outros, os seguintes pontos. Primeiro, os Estados Unidos respeitam a soberania de outros países. Segundo, os Estados Unidos não transportam nem transportaram detidos entre diferentes países para fins de interrogatório com utilização de tortura. Terceiro, os Estados Unidos tão-pouco transportaram pessoa

alguma para qualquer país onde cressem que ela pudesse ser submetida a tortura.

A questão, como os senhores deputados sabem, foi abordada de novo pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros da União Europeia e pela Secretária de Estado Rice por ocasião da sua visita a Bruxelas de, creio eu, 8 de Dezembro de 2005. Muitos Ministros dos Negócios Estrangeiros da União Europeia saudaram os seus esclarecimentos, incluindo a afirmação de que nunca se deve recorrer a tortura ou qualquer outra forma de tratamento desumano, independentemente da categoria em que o detido se enquadre.

No fim de 2005, o Congresso dos EUA, como os senhores deputados sabem, aprovou por uma maioria muito ampla uma alteração legislativa tendente a banir, não apenas a tortura, mas também os tratamentos cruéis, desumanos e degradantes. Foi ela a alteração proposta pelo Senador McCain, com quem tive a oportunidade de passar este fim-de-semana, durante o qual discuti longamente com ele todas estas questões. Essa decisão foi, igualmente, saudada por vários líderes europeus. Alguns Europeus – em cujo número eu, naturalmente, me incluo – veriam com bons olhos eventuais garantias similares quanto à posição dos EUA relativamente à detenção em regime de isolamento.

Desde o início do ano corrente, a União Europeia tem intensificado, a diferentes níveis e em diferentes formatos, o seu diálogo com os EUA sobre estas questões. A União Europeia, Conselho incluído, apoia plenamente as investigações em curso, conduzidas pelo relator da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, Dick Marty, pelo Secretário-Geral do Conselho da Europa, Terry Davis – com quem falei esta manhã mesmo –, e, obviamente, por esta comissão.

Permitam-me que conclua a intervenção observando que os terroristas, provavelmente, gostariam que nós reagíssemos de forma excessiva nas frentes interna e externa. Temos de nos esforçar por não cair na cilada deles. O motivo que faz com que, em última análise, nós sejamos fortes e eles, basicamente, fracos é o facto de nós termos a legitimidade, as garantias de um processo justo e o respeito pela inviolabilidade da vida humana do nosso lado.

Termino saudando, de novo, este ensejo de abordar esta importante questão e as matérias que me estão cometidas. Estou desejoso de responder às vossas perguntas, na medida em que elas caibam no âmbito daquilo que me é dado esclarecer na minha qualidade de Alto Representante da União Europeia para a Política Externa e de Segurança Comum.

Senhor Presidente, muito obrigado pela oportunidade e terei muito gosto em responder a quaisquer perguntas que desejem fazer-me.

2-007

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, apresento

igualmente os meus agradecimentos a Javier Solana pela sua abertura. Devo dizer que não tive dificuldade em rever-me em toda a sua análise e em todas as passagens do seu discurso de abertura, incluindo as recomendações que dirigiu ao longo destes meses à Administração americana, em nome das instituições europeias, sublinhando que, para elas, alguns valores e alguns princípios eram e continuariam a ser prioritários mesmo na luta contra o terrorismo.

Esta comissão parte de uma série de factos basilares, as *extraordinary renditions* (entregas extraordinárias), que, como V. Exa. pessoalmente recordou, são um dado de facto, como o próprio Departamento de Estado americano acaba de admitir. Os dados de facto dizem-nos que o recurso à prática de tortura em regime de subcontratação não teve um carácter tão episódico como isso, conforme ilustram os casos de um cidadão canadiano transportado para a Síria e de dois cidadãos egípcios transportados para o Cairo. Há factos que são do domínio público: o despedimento de uma funcionária americana que revelara a alegada existência de prisões secretas a Ann Pyles, que depois veio a receber o prémio Pulitzer, a distinção máxima na área do jornalismo. Ao longo de 50 horas de audições, ouvimos os depoimentos de algumas vítimas, ou alegadas vítimas, que nos relataram aquilo por que passaram, matéria que está a ser objecto de inquéritos judiciais, alguns deles já concluídos.

Assim, mais do que o que dissemos ou poderemos dizer ainda ao Governo dos Estados Unidos da América, pergunto-lhe o que é que podemos dizer aos governos da União Europeia, já que esta comissão parte da legítima suspeita de ocorrência de casos de contemporização, cumplicidade e cooperação com o fenómeno das entregas extraordinárias, algumas das quais foram, repito, comprovadas de alguma forma, incluindo por via de investigações judiciais, ou mesmo reconhecidas pelos governos.

Tendo em conta tal contexto, há alguma coisa que o Conselho pudesse ter feito, nos últimos meses ou anos, no que concerne aos governos e aos Estados-Membros no plano político - não me refiro ao plano formal, institucional e normativo, mas ao plano político - para deixar claro que não é possível nenhuma forma de cooperação com tal prática?

Gostaria de saber se, a seu ver, esta prática continua a ser usada de algum modo e se o seu serviço tem conhecimento de que continuam a ser efectuados voos clandestinos, não classificados, da CIA, e que se continuam a utilizar aeroportos da União Europeia para operações secretas?

2-008

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Para lá da expressão genérica do meu sincero reconhecimento pelos seus calorosos agradecimentos pela minha acção, penso que as perguntas que o senhor deputado me dirige são, essencialmente, duas. Uma: o que nós dissemos, o que disse o Conselho, no decurso

dos debates sobre estas questões. Não creio, se bem o entendo, que o senhor deputado, na avaliação do modo como esta matéria foi tratada, esteja muito interessado na relação entre a União Europeia e os Estados Unidos da América; interessa-lhe mais saber o que se fez no interior da União.

Na segunda pergunta inquiria se eu dispunha de informações que apontassem no sentido da continuação dos voos, da tortura, etc. Permita-me que comece por dizer que, no cargo que actualmente exerço, nas funções que desempenho na União Europeia, não disponho de elemento algum que constitua um indício seguro da veracidade de qualquer das acusações, alegações, rumores e por aí adiante que têm vindo a circular recentemente. Não posso garantir-lha, porque não tenho informações que mo-lo permitam nem tenho competência para indagar. Posso indagar – na qualidade de amigo dos países, mas não a título oficial – de que modo os países têm tratado estas questões. E eles não têm a obrigação de me responder, tão-pouco.

Nos termos do Tratado, os dois artigos que poderão ser aplicáveis ao que o senhor deputado afirmou a respeito de um debate no Conselho tendo em vista instaurar procedimentos e assim por diante são, se não me engano – não tenho aqui o Tratado – os artigos 6º e 7º. V. Exa. saberá que o artigo 7º estabelece que há duas vias para instaurar um procedimento contra um Estado-Membro que tenha faltado às suas obrigações em matéria de direitos humanos: a Comissão submeter o caso ao Conselho, ou um terço dos Estados-Membros do Conselho decidir levantar a questão nos trabalhos do Conselho. Devo dizer-lhe que, como Secretário-Geral do Conselho e Alto Representante, não me assiste o direito de o fazer e quero deixar isso bem claro. O Tratado determina de forma muito explícita que se trata de um direito exclusivo das duas Instituições supracitadas. No tempo que levo ao serviço do Conselho – penso que são já quase sete anos – nunca me foi dado ver um terço dos Estados-Membros ou a Comissão levantar uma questão desse teor para efeitos de a submeter a debate. Assim, não houve lugar a tal debate. O único debate que teve lugar foi, como disse, o jantar informal, que não foi uma reunião dos países da União Europeia em sessão do Conselho. Foi um encontro entre o Conselho de Ministros e os Ministros da NATO. Em termos de formação do Conselho, posso asseverar-lhe que a questão nunca foi abordada num debate do tipo previsto nos artigos 6º e 7º.

Como o senhor deputado sabe, a Presidência era exercida na altura pelo Reino Unido, e o Conselho “Assuntos Gerais” era presidido pelo Secretário dos Estrangeiros Jack Straw, que escreveu uma carta à Secretária de Estado Rice e, como eu disse nas minhas considerações iniciais, obteve uma resposta. Aquilo que sei presentemente não me permite adiantar mais nada, visto que não disponho de mais nenhum dado para lhe fornecer de momento. Se, de futuro, vier a dispor, terei muito gosto em comunicar-lho. Mas, a suceder, estou certo de que não precisará de recorrer à

minha pessoa, pois terá conhecimento dele, dado que ele será do domínio público.

Quanto à segunda pergunta, tenho a dizer ao senhor deputado que, neste momento, não tenho indicação de espécie alguma de que tenham tido lugar viagens com a natureza que referiu ou de que tenha havido transferências de detidos de um lugar para outro. Não posso pronunciar-me, porque não sei nada a respeito de voos dessa natureza.

2-009

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (PPE-DE). – (ES) Muito obrigado, Senhor Presidente, e muito obrigado também a Javier Solana pela sua atitude de permanente disponibilidade para colaborar de forma positiva e construtiva nos trabalhos deste Parlamento.

Senhor Alto Representante, tenho três breves perguntas a fazer-lhe.

Esteve aqui a falar connosco o Coordenador da Luta contra o Terrorismo, o Sr. de Vries - como disse o relator, o senhor deputado Fava – o qual nos transmitiu mais ou menos o mesmo que V. Exa. esta tarde: que a União Europeia não dispunha de competência nesta matéria.

Não considera que, dispondo de um Coordenador da Luta contra o Terrorismo, de um Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum, de um Secretário-Geral do Conselho, de um Comité Político e de Segurança (COPS), a União Europeia dá uma imagem lamentável de si quando afirma não dispor de informação sobre este ponto?

Deixe-me reformular a ideia para lhe dar um cunho mais positivo, na linha do relator, o senhor deputado Fava: entende V. Exa. que a União Europeia deveria ter competência para coordenar estes aspectos com os Estados-Membros?

Finalmente, e embora não se trate de uma esfera da competência específica da União à luz dos Tratados, entende o Senhor Alto Representante que os representantes dos serviços secretos dos Estados-Membros e os representantes dos Estados-Membros deveriam comparecer perante esta comissão para lhe facultarem as informações de que dispõem na matéria?

Estas coisas passaram-se realmente! O que se trata aqui, Senhor Presidente, é de verificar a sua legalidade ou a sua incompatibilidade com o ordenamento jurídico da União e dos Estados-Membros.

2-010

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (ES) Receio não poder deixar de dizer, com toda a sinceridade, que Tratados são Tratados e que todos temos a obrigação de velar pelo seu cumprimento. Isto é válido tanto para o senhor deputado como para mim.

Não pode pedir-me que exorbite dos limites que o Tratado fixa aos meus mandatos. Se o senhor deputado ler a definição que o Tratado faz dos mandatos que me estão atribuídos, verá que não são passíveis de nenhuma interpretação susceptível de me permitir semelhante coisa. Não posso acusar nem investigar um Estado-Membro.

Posso fazer algo na esfera das relações com países terceiros, mas com países da União Europeia não tenho qualquer competência para o efeito e, portanto, abstenho-me disso, como o senhor deputado se abstém de fazer aquilo para que não tem competência, espero.

Deve o Tratado ser alterado? Talvez. Se a Constituição estivesse em vigor, a situação seria um bocadinho diferente. Se fosse Presidente do Conselho “Assuntos Gerais” – coisa que actualmente não sou - poderia eventualmente ter agido de outra maneira, mas, na presente situação, de acordo com o direito comunitário, não posso fazer mais.

Dá-se com isso uma má imagem? Bom, tudo é susceptível de ser definido como boa ou má imagem. Daria uma boa imagem um país interferir nos assuntos de outro, em matérias da sua responsabilidade não previstas nos Tratados? Isso é que, porventura, não daria uma imagem muito boa.

Gostaria o senhor deputado, por exemplo, no seu país - que é um país que eu conheço bem - que um terceiro país da União Europeia interferisse em questões internas da alçada do seu Ministério do Interior? Não creio que gostasse, mas não sei.

Mas é neste pé que as coisas estão e, se queremos mudá-las, temos de o fazer mediante a alteração dos Tratados. E precisamos de estar todos de acordo para isso: não basta um país. Tem de haver acordo entre todos para se poderem mudar as coisas.

Gostaria que as nossas atribuições fossem alargadas, eu? É possível que sim. Mas não as minhas, pessoalmente. Não me considero a pessoa indicada para receber mais competências em relação ao que se passa nos países da União Europeia. Creio que ao Alto Representante ou, um dia, ao Ministro dos Assuntos Exteriores, competem mais as relações com países terceiros. Não o que ocorre entre os países ou no interior dos Estados-Membros da União Europeia.

Quanto aos serviços secretos, repare o senhor deputado: a União Europeia não dispõe de serviços secretos. A única coisa que tem é um centro de situação em que os serviços secretos dos diversos países apresentam as análises que fazem das situações, de acordo com a sua própria óptica.

A França, a Espanha e Portugal apresentam os dados ou informações de que dispõem segundo a sua própria óptica.

Sou, com efeito, responsável pelo Centro de Situação Comum da União Europeia e estou muito orgulhoso dele, porque é dirigido por uma pessoa esplêndida que está a dar magnífica conta de si. A função do Centro de Situação é formular avaliações gerais de todos os dados e de toda a informação que lhe chega.

Porém, não temos “espiões” - entre aspas - no terreno. Não somos uma organização dotada de um serviço externo de informações. Assim, V. Exas. poderão decidir chamar ou não à ordem cada um dos países, mas isso não corresponderá a uma visão global, colectiva do que se passa no terreno do ponto de vista da União Europeia, porque a União Europeia, enquanto tal, não tem agentes de serviços secretos, não é como a CIA, não é como o MI6, não é como o CNI, no nosso país, etc. Tem apenas pessoas que analisam os documentos que lhes chegam dos diferentes países que integram a União Europeia.

2-011

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (PPE-DE). – (ES) Senhor Presidente, creio que a pergunta é clara. Não sei se o Alto Representante a compreendeu bem. Eu estou ciente de que não há serviços secretos da União. Isso é óbvio.

Mas a pergunta era se concordaria com a ideia de os representantes dos serviços secretos dos Estados-Membros comparecerem perante esta comissão.

2-012

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (ES) Essa pergunta tem de ser feita aos dirigentes dos países da União Europeia em causa.

A minha opinião sobre essa matéria é absolutamente irrelevante.

2-013

Presidente. – Quero recordar ao senhor deputado Salafranca que recebemos o director dos serviços secretos italianos, Nicola Pollari, que esteve connosco, e que pedimos também um encontro com o director dos serviços secretos alemães.

E, a propósito de Alemanha, dou a palavra ao senhor deputado Kreissl-Dörfler.

2-014

Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE). – (DE) Queria, também, apresentar-lhe os meus votos calorosos de boas-vindas, Senhor Alto Representante Solana, e saúdo em particular os seus comentários acerca do lugar dos direitos humanos no combate contra o terrorismo internacional. Naturalmente, trata-se de uma matéria muito espinhosa. Tenho três breves perguntas a fazer a V. Exa.:

Tomemos o extraordinário conceito de 'combatente apátrida', que foi introduzido unilateralmente neste contencioso pelos EUA. Pode um Estado, unilateralmente, utilizar um tal expediente para tornar claro que as operações são conduzidas à margem de todas as convenções de Genebra? Esta questão foi discutida no Conselho? Qual é a posição do Conselho a

este respeito, se é que tem alguma? Qual é a opinião geral?

Os 'Seis Argelinos' foram detidos pelas autoridades bósnias na Bósnia-Herzegovina em 2002, entregues às autoridades americanas e levados para Guantánamo – ou seja, para um vazio legal. As capturas e a transferência em causa cabem dentro dos limites do mandato da SFOR? Não consigo conceber que uma das missões da SFOR fosse transferir pessoas para um vazio legal e detê-las lá anos a fio.

2-015

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Muito obrigado pelas amáveis palavras que me dirigiu no início da sua intervenção.

Estou em condições de dar uma resposta muito clara a essas duas perguntas. 'Combatentes apátridas' não é terminologia nossa. É terminologia que só os Estados Unidos utilizam; que o senhor deputado leu em declarações do Presidente Bush, de Condoleezza Rice, do Secretário da Defesa Rumsfeld, do Ministro da Justiça e de muitos outros. Que significa para eles a expressão combatente apátrida? Em termos simples, para não entrarmos em grandes debates de ordem técnico-jurídica, é alguém que pertence a uma rede como a Al-Qaeda, por exemplo, que não é um país. A posição que sustentam neste momento – que não sofreu qualquer alteração nos últimos dias e penso que não sofreu alteração nos Estados Unidos – é que esses combatentes, que, segundo eles, são apátridas, não são abrangidos pela Convenção de Genebra, que diz respeito à guerra clássica entre países. É essa a filosofia subjacente ao conceito judicial que está em causa quando eles falam desta questão dos combatentes apátridas. Nós não utilizamos essa terminologia, não temos esse conceito, mas eles sim. Não sei se esse conceito acabará por prevalecer, em última análise. Nos Estados Unidos continua a ser objecto de debate, mas, para já, é a posição que eles sustentam.

Quanto à segunda pergunta, relativa à Bósnia-Herzegovina em 2002, não disponho de muito mais dados do que o senhor deputado sobre a matéria. Mas, seja como for, não falo em nome da SFOR. A SFOR está agora sob a alçada da União Europeia, por intermédio da força comunitária destacada para aquele país. Mas, em 2002, não estávamos lá. Era a NATO que lá estava e, naturalmente, como pode imaginar, seria uma irresponsabilidade da minha parte falar em nome da NATO neste momento.

2-016

Sophia in 't Veld (ALDE). – (EN) Tenho duas breves perguntas e uma observação a fazer. A primeira pergunta diz respeito à definição legal de tortura. Recebemos garantias da Secretária de Estado Rice de que os Estados Unidos não transferiam pessoas para locais onde elas fossem submetidas a tortura. Mas não é verdade que nós utilizamos uma definição diferente do conceito de tortura? V. Exa. reapreciou a questão a essa luz?

Em segundo lugar, está em condições de nos garantir de forma categórica que o Centro de Situação Comum da União Europeia, que procede à análise de dados no combate contra o terrorismo, recorre a informações obtidas sob tortura, seja directa seja indirectamente? Também pus esta questão ao Senhor Secretário-Geral de Vries, mas não recebemos uma resposta satisfatória.

Queria concluir com uma observação. O Senhor Secretário-Geral de Vries e V. Exa. alegaram ambos não possuírem qualquer prova categórica de que todas estas entregas extraordinárias tenham tido lugar nem da existência de campos de detenção secretos e que, portanto, não tinham possibilidade de actuar. Ao mesmo tempo, aparentemente, aceitamos sem qualquer relutância que se encarcerem pessoas sem a mínima prova de que se trate efectivamente de terroristas. Não acha que há aqui uma contradição flagrante?

2-017

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Obrigado pelas suas duas perguntas e pela observação final.

Quanto ao conceito de tortura, penso que tem para nós o significado que consta do direito internacional, que é o único válido para os países signatários. Em termos gerais, penso que todos estamos de acordo nesse ponto. É possível que, num dado momento, um país ultrapasse esses limites, e isso tanto pode ser admitido como não. Mas a senhora deputada pode imaginar que, no que se refere à tortura, é muito difícil apurar o que aconteceu. Acontece no seu país e em todos os países, mas em termos gerais temos de acreditar, se os EUA definem tortura de determinado modo, que este país, com fortes credenciais democráticas, procede da maneira que considera correcta, mesmo quando o não seja. A diferença que separa um país democrático de um não democrático está em que os cidadãos, a comunidade internacional e as organizações podem denunciar casos de tortura e o país em causa reage a isso de forma democrática.

A segunda pergunta versava sobre a questão de saber se eu estou seguro de que a informação recebida no Centro de Situação – que é composta, como disse, por análises dos Estado-Membros – não era em caso algum obtida por meio de tortura. A minha resposta é 'sim'. Tenho a certeza de que os 25 membros da União Europeia são países que cumprem todas as convenções de que a União Europeia é signatária. Senão, teremos de demonstrar o contrário. Mas, em princípio, confio que nenhum país membro da União Europeia obteve informação por meios incompatíveis com os nossos princípios e objectivos. Se a senhora deputada dispõe de informações em contrário, gostaria de ser inteirado delas.

Quanto à sua reflexão, não dispomos de provas referentes a matérias que não possamos investigar. Estamos a falar de Estados-Membros da União Europeia e eu, simplesmente, não tenho competência para investigar um Estado-Membro da União Europeia. A

senhora deputada tem de compreender isso. O Tratado não me confere poderes para isso. Por conseguinte, não o posso fazer. Os artigos 6º e 7º do Tratado estabelecem muito claramente quem dispõe de um mandato para esse efeito: a Comissão ou um terço dos Estados-Membros podem suscitar a questão no Conselho. Eu não consto da lista. Como tal, a senhora deputada está a pôr esta questão a uma pessoa que não está em posição de responder a ela, que não tem um mandato para o efeito. Lamento. Talvez, no futuro, o meu sucessor seja designado ao abrigo de um Tratado diferente e possa fazer melhor, mas de momento não tenho competência legal para agir. Lamento, mas penso que estamos aqui para cumprir as nossas normas internas e eu desejo muito cumprir os preceitos que regulam a minha função e as minhas obrigações, e não extravasar os limites que elas fixam. Não posso fazer isso.

2-018

Kathalijne Maria Buitenweg (Verts/ALE). – (EN) É curioso V. Exa. ter começado por dizer que estava certo de que nenhum elemento tinha jamais sido obtido por meio de tortura, para depois afirmar que, em princípio, não deviam ser obtidos por meio de tortura. Também me pergunto se V. Exa. terá a certeza de que os Estados-Membros não estão a cooperar ou a facilitar as actividades dos EUA, de transferência de pessoas para Estados onde são torturadas, porque, de acordo com a minha definição, isso também faria deles cúmplices na prática de tortura. Espero obter uma confirmação de que o Senhor Alto Representante perfilha a mesma definição.

O meu colega Kreissl-Dörfler referiu-se aos combatentes apátridas, a gente da Al-Qaeda. Segundo os Estados Unidos, a Convenção de Genebra não lhes é aplicável. A nosso ver, é. Desde que tomámos conhecimento dessa diferença que existe entre a definição deles e a nossa, que operações foram suspensas, que tipo de cooperação foi suspenso? Sabemos que eles não reconhecem a condição de sujeitos de direitos humanos a todo um grupo de pessoas.

Segundo, compreendo que o Senhor Alto Representante não tenha possibilidade de investigar realmente em todos os países. Mas, mesmo assim, tenho muita dificuldade em aceitar, quando se trata da sua missão – e existe um consenso entre os governos de todos os Estados-Membros no sentido de que conquistar o coração e a mente das pessoas é também parte da sua missão –, o modo como argumenta que não tem capacidade para o fazer porque não pode investigar se alguma das alegações é verdadeira. Com tanta prova circunstancial, estamos à espera que nos cheguem imagens de vídeos amadores? De que estamos à espera para nos debruçarmos sobre isto? Devíamos ao menos analisar a questão e fazer perguntas. Eu sei que V. Exa. não pode forçar as pessoas a responder, mas pode pelo menos fazer as perguntas.

A minha pergunta final é, devemos renegociar as facilidades concedidas às bases militares americanas na Europa?

2-019

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Muito obrigado pelas amáveis palavras que me dirigiu no início e no fim da sua intervenção.

Quanto a tortura, no que toca aos Estados-Membros, penso que a senhora deputada e eu, enquanto representantes da União Europeia, confiamos nos governos eleitos por cidadãos como nós. Penso que os governos da União Europeia não obtêm informação por meio de tortura. A provar-se o contrário, gostaria de ter conhecimento, mas a minha posição de princípio tem de ser que sou representante da União Europeia, que é composta por 25 países. Tenho de pressupor que, ao assinarem os tratados de adesão à União Europeia, esses países não podiam deixar de estar animados do propósito de tentar cumprir todas as convenções de que a União Europeia é parte e que, em princípio, o fazem. Quando as não cumparam, como somos todos democratas, dispomos dos mecanismos necessários para alterar a situação e denunciá-la. Isso é uma coisa que outros países não têm. O papel de denunciar essas situações cabe a muita gente, mas não a mim. Eu não estou autorizado a denunciar nada, mas a senhora deputada já pode ter essa possibilidade.

Por exemplo, o Secretário-Geral do Conselho da Europa tem muito mais poderes do que eu. O Senhor Secretário-Geral Davis tem competência para se dirigir a um país e lhe solicitar os elementos de informação 'x', 'y' e 'z'. Eu não o posso fazer. Foi por isso que conversei com Terry Davis e recebi dele mais informação do que, por vezes, recebo dos Estados-Membros. Terry Davis, como Secretário-Geral do Conselho da Europa, tem a obrigação, à luz do tratado subscrito por todos os membros da União Europeia, de verificar se as convenções são ou não cumpridas. Eu não posso fazer isso. Trata-se de uma diferença pequena, mas importante que existe entre o papel dele e o meu e entre o papel do Conselho da Europa e o meu. Foi por isso que falei com ele esta manhã, antes de vir para aqui – para colher as últimas informações. Que são que ele ainda está a receber a segunda vaga de relatórios. Ainda não acabou de analisá-los e, portanto, quando tiver alguma coisa a dizer...

(som indisponível)

... transmiti-la-á a si, Senhor Presidente, e a mim. Mas por agora ainda não concluiu o exame dos relatórios. Foi isso que ele me disse hoje, às 8.30 da manhã. Ele tem a prerrogativa de se dirigir aos países do Conselho da Europa. Eu não tenho tal prerrogativa em relação à União Europeia.

Quanto à segunda pergunta, referente aos combatentes apátridas, declarei na resposta à primeira pergunta da colega da senhora deputada que era um ponto em que nós discordávamos. Nós não fazemos distinções entre combatentes. Para nós, as convenções têm de ser aplicadas a todos os detidos, sem quaisquer distinções. Isso é um facto sobejamente conhecido. A minha

resposta é, igualmente, bem conhecida dos Estados Unidos. Eles estão a reflectir sobre a matéria e a proceder a um debate. O Procurador-Geral, Ministro da Justiça, para já aconselhou que se fizesse a distinção. Agora, nós continuamos a conversar com os Estados Unidos, a dizer-lhes que não pensamos dessa forma e vamos tentar chegar a uma posição comum em última análise. Mas, de momento, é uma distinção com que não estamos de acordo.

2-020

Kathalijne Maria Buitenweg (Verts/ALE). – (EN) Eu sei dessa diferença, o que perguntei foi que tipo de cooperação foi afectado por isso – pela constatação, pelo facto de sabermos que existe essa diferença de opinião. Que tipo de cooperação afectou ela? Afectou a nossa cooperação com os Estados Unidos? Temo-nos limitado a dizer-lhes que lamentamos que eles não agissem de maneira diferente?

2-021

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Não tenho conhecimento de qualquer declaração desse teor. Os Primeiros-Ministros dos diversos países da União Europeia não têm conhecimento dela. Têm tanto conhecimento como eu e espero bem que tenham essa diferença em conta na sua acção, a bem dos países que representam.

2-022

Willy Meyer Pleite (GUE/NGL). – (ES) Lastimo profundamente, Senhor Alto Representante Solana, que V. Exa. nos venha comunicar nesta audição não ter intenção alguma de assumir um papel de liderança. É verdade que não dispõe de competências, mas é um dirigente europeu de primeiro plano e seria de esperar de si, dadas as responsabilidades de que está investido, a liderança necessária para suprir as falhas de que os serviços de informações norte-americanos têm estado a tirar partido para os seus fins. É isso que dizem o Conselho Europeu e o magnífico relatório do ilustre deputado Fava. Seria de esperar que, ao menos, dissesse "concordo que é necessário regular legalmente as actividades dos serviços de informações norte-americanos, para que isto não suceda". Estamos perante uma situação de impunidade.

Naturalmente, não estão em causa apenas os serviços de informações: no dia 18 do passado mês de Fevereiro, em San Fernando, Cádiz, um fuzileiro (*marine*) norte-americano acusado de homicídio no Afeganistão, que se encontrava a monte, foi detido pelos serviços de informações norte-americanos e enviado para o seu país. Não passou pelas mãos de nenhum polícia ou juiz espanhol. Não se espera de si que enumere as suas competências. Isso está claro. Mas o debate ainda não está encerrado e todos estamos a opinar: o Conselho Europeu, a comissão de investigação e o Senhor Alto Representante. E de si espera-se, não que diga que não tem competência, mas sim qual é a sua opinião.

Considera que os Estados Unidos e os seus serviços de informações – que actualmente são compostos por cem

mil agentes - devem gozar de tamanha impunidade? Entende V. Exa. que a União Europeia - como diz o relatório do senhor deputado Fava – deve adoptar regulamentação para evitar que isto aconteça? Sim ou não?

2-023

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (ES) Ouça, senhor deputado, eu não vim aqui para dar opiniões pessoais. Essas já as manifestei em muitos sítios, e o senhor deputado conhece-as muito bem.

Se se der ao trabalho de visitar a página relevante da Internet, encontrará o que eu disse sobre todos estes temas. Fui muito claro, porventura mais claro do que o senhor na sua intervenção de hoje.

Estou perante o Parlamento Europeu, que é uma Instituição, e estou a falar em nome da Instituição que represento. Venho dizer-lhes aquilo que lhes posso dizer. Como cidadão, lá fora, poderei dizer-lhes tudo o que penso, mas aqui, diante de V. Exas., que representam a soberania europeia, eu, como representante de uma Instituição, tenho de lhes dizer aquilo que me é dado dizer de acordo com as minhas funções.

Quando sairmos daqui, se o senhor deputado o desejar, exponho-lhe tudo o que penso, embora as minhas opiniões pessoais se me afigurem totalmente irrelevantes. O importante é o que eu possa pensar na qualidade em que me dirijo ao senhor deputado, neste momento.

Talvez não lhe agrade, mas é assim que continuarei a agir.

Nesta matéria liderarei e actuarei, de modo consentâneo com o cargo que exerço - se me permite que lho diga -, tanto ou mais que o senhor.

2-024

Roger Helmer (NI). – (EN) Senhor Alto Representante Solana, V. Exa. aludiu à questão da tortura. A sua frase foi "não há 'ses' nem 'mas', rejeitamo-la". Mencionou ainda os dilemas entre a segurança, por um lado, e os direitos humanos, por outro. Queria fazer-lhe uma pergunta muito simples acerca de um desses dilemas. Imagine que lhe eram facultadas provas credíveis, provenientes de um país terceiro – dos Balcãs ou do Médio Oriente, eventualmente –, relativas a um grande atentado terrorista que estivesse a ser planeado numa cidade europeia, eventualmente em Londres, Paris ou Berlim. Suponha ainda que tinha razões para crer que essa informação fora obtida por meio de tortura. Entenderia que não podia deixar de utilizar essa informação para evitar a consumação de um atentado terrorista e talvez a morte de centos de pessoas? Ou não faria nada, a título de não poder utilizar informação obtida por meio de tortura?

2-025

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Estou certo de que o senhor deputado escutou a minha

intervenção de abertura com muita atenção. Afirmei que se tratava de um dilema muito importante com que muita gente se confrontaria. Contudo, devo dizer-lhe com toda a clareza que, provavelmente, entre as pessoas que se encontram nesta sala, muitas, ou algumas, já foram torturadas. Uma delas é a pessoa que neste momento lhe está a dirigir a palavra, eu fui torturado. Sofri sob uma ditadura e fui torturado. Por isso, sei o que isso significa. Por conseguinte, pode o senhor deputado ficar seguro de que defenderei a nossa obrigação de dizer 'não' à tortura, porque sei o que é a tortura por tê-la sofrido no meu próprio corpo.

2-026

Ewa Klamt (PPE-DE). – (DE) Senhor Alto Representante Solana, queria agradecer-lhe por ter vindo aqui hoje responder a perguntas. É bem evidente que algumas das nossas perguntas não podem ser respondidas como seria nosso desejo, porque o Senhor Alto Representante também não dispõe da informação necessária. Não obstante, perguntar-lhe-ia, pessoalmente, baseando-se em todos os dados de que dispõe em virtude do cargo que exerce: do seu ponto de vista, há algumas indicações de que existam prisões secretas em território da União Europeia ou dos países que pretendem aderir à União Europeia? Esse é um dos pontos abrangidos pelo nosso mandato. A minha segunda pergunta incide, mais uma vez, sobre a questão levantada pelo senhor deputado Kreissl-Dörfler, a saber, o caso da Bósnia e dos seis cidadãos argelinos. A Alemanha tinha forças na Bósnia em 2003 e, segundo o relato do advogado americano, houve envolvimento de oficiais alemães. Pode dizer-nos algo a esse respeito?

2-027

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Essa é uma questão que, como a senhora deputada muito bem sabe, está a ser apreciada pela Procuradoria na Alemanha. Não disponho de quaisquer elementos adicionais que possam ser tornados públicos nesta altura. Posso apenas afiançar-lhe que, a ser comprovado no competente processo judicial, terá consequências para o país onde ocorreu, que é candidato a adesão à União Europeia.

2-028

Stavros Lambrinidis (PSE). – (EN) Queria cumprimentar o Senhor Alto Representante e agradecer-lhe a declaração muito pormenorizada, e também de grande sensibilidade às questões de direitos humanos, que fez. Queria aproveitar o ensejo para criticar, usando da mesma franqueza e lhaneza que V. Exa., a resposta que o Conselho enviou há três dias apenas a seis deputados ao Parlamento Europeu a perguntas relativas ao programa de entregas de detidos. Trata-se de uma resposta inaceitável, a meu ver. Ignora todas as perguntas. Não é modo de se conduzir os assuntos em democracia e de se tratar deputados, e faço votos de que o seu exemplo possa aproveitar ao Conselho na resposta a perguntas desta natureza.

A resposta que referi – tal como o Senhor Alto Representante na sua declaração – citava a réplica da Senhora Secretária de Estado Rice, de que

respeita a soberania dos países europeus. Aparentemente, trata-se de uma resposta à questão da realização ou não de voos ou entregas em solo europeu. Bom, tendo em conta que a nossa comissão descobriu uma série de indícios de que esses voos tiveram realmente lugar, e dada a réplica da Secretária de Estado Rice, tenho quatro perguntas muito rápidas a fazer-lhe.

Antes de mais, na sua leitura, existe algum acordo entre a UE e os EUA, ou entre os Estados-Membros e os EUA, cujos termos possam autorizar tais voos e tais entregas em solo europeu?

Segunda, existe algum acordo entre a UE e os EUA, ou entre os Estados-Membros e os EUA, que permita a utilização das bases da NATO na Europa para entregas ou para a realização de interrogatórios?

Terceira, alguma vez perguntou a responsáveis americanos se as entregas tiveram lugar? Em caso afirmativo, qual foi a resposta deles?

Quarta, alguma vez perguntou a responsáveis governamentais dos EUA se tinham colaborado em quaisquer entregas e, em caso afirmativo, quais foram as respostas deles? O senhor haveria de sentir uma grande frustração se não pudesse fazer essas perguntas, pelo menos. Detestaria ter de chegar à conclusão de que uma pessoa como V. Exa., com a sua extraordinária experiência em matéria de política externa, é forçada a representar a UE no exterior sem ter sequer a possibilidade de interpelar os Estados-Membros sobre pontos fundamentais de que depende a sua aptidão para nos representar.

2-029

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Muito obrigado pelas amáveis palavras que me dirigiu no início da sua intervenção. Não consegui entender as suas últimas palavras, mas espero que fossem do mesmo teor.

Se interroguei formalmente os Primeiros-Ministros dos diferentes países da União Europeia sobre a sua conduta? Não, não o fiz, porque não tinha o direito de o fazer. Como já disse, legalmente, só a Comissão ou um terço dos Estados-Membros reunidos no Conselho têm legitimidade para o efeito. Pessoalmente, fiz o que é possível fazer-se entre amigos, mas não teria qualquer utilidade eu apresentar aqui contas formais a esse respeito.

2-030

Stavros Lambrinidis (PSE). – (EN) Senhor Alto Representante Solana, as entregas andam pelas páginas da imprensa de todo o mundo. Quando representa a UE no estrangeiro, as pessoas provavelmente perguntam-lhe se os países europeus estão envolvidos. Responde-lhes, 'Não posso responder, porque não posso perguntar aos Estados-Membros se estão envolvidos'. É isso que lhes responde?

2-031

Javier Solana, *Alto Representante para a PESC.* – (EN) A resposta que dou, quando sou interrogado por países terceiros, é que não disponho dos dados necessários para responder a essa pergunta.

Interrogo pessoas nos Estados Unidos – interroguei as pessoas com quem tratei, essencialmente a Secretária de Estado, que interroguei em muitas ocasiões – já vos comuniquei as respostas – e o Conselheiro Nacional de Segurança, que me deu praticamente a mesma resposta que Condoleezza Rice.

2-032

Sarah Ludford (ALDE). – (EN) Senhor Alto Representante Solana, terei de insistir no mesmo tema, receio. Por um lado, V. Exa. fez uma vibrante declaração no início acerca do modo como a UE defende os direitos humanos e tem o dever moral e legal de o fazer; e de como, para dar combate ao extremismo, é imprescindível preservarmos essa superioridade moral, e por aí fora; de como urge mostrar aos muçulmanos, em especial, que temos uma luta conjunta a travar, assente em valores comuns. Mas como podemos nós demonstrar isso quando V. Exa. afirma, ‘não me cabe a mim estabelecer os factos; não tenho competência legal para inquirir os Estados-Membros’. Tem, seguramente, competência política e um dever político, na dupla qualidade de Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum e de Secretário-Geral do Conselho. A questão tem motivado enorme discussão desde o 11 de Setembro e, em especial, nos tempos mais recentes. Está a suscitar paixões na imprensa e nos parlamentos e ONG, a comunidade dos direitos humanos. Uma das questões mais candentes para a UE é: estamos a violar os direitos humanos? E o senhor vem aqui dizer-nos que não tem competência legal. Peço desculpa, não quero ser indelicada, mas realmente parece incrível. V. Exa. declarou também que éramos todos garantes do cumprimento dos Tratados. De que modo está *o senhor* a garantir o cumprimento dos Tratados? V. Exa. tem um dever político, indubitavelmente! Mesmo alegando que, no estrito âmbito do artigo 7º, não dispõe de competência. Isso dá uma imagem tão patética da UE!

2-033

Javier Solana, *Alto Representante para a PESC.* – (EN) Lamento que a senhora deputada tenha uma imagem tão patética da União Europeia, mas pode consultar quem quiser. Pergunte ao juriconsulto do Parlamento Europeu, que obtém a mesma resposta: está em causa a competência para accionar os mecanismos dos artigos 6º e 7º do Tratado da União Europeia. O Tratado não foi alterado. O Tratado podia ter sido alterado, mas não o foi e é muito claro nesse ponto. Talvez me agradasse assumir a responsabilidade por essas coisas, mas os meus desejos são irrelevantes. O importante é o que consta do texto do Tratado, e isso é muito claro. Só a Comissão ou um terço dos Estados-Membros têm tal prerrogativa. Eu, não. Se querem que chame a mim essa tarefa, por favor alterem o Tratado; dêem-me essa atribuição. Teria muito prazer nisso.

2-034

Hubert Pirker (PPE-DE). – (DE) Os meus agradecimentos, também, por ter vindo, Senhor Alto Representante Solana, visto que isso significa termos connosco, aqui no Parlamento Europeu, uma das individualidades mais experientes e mais bem informadas da União Europeia. Todos concordamos com o apoio à luta contra o terror, com a aprovação de todas as medidas legais adoptadas pelos Estados-Membros e pela UE e em sede de cooperação, desde que tenham sido tomadas de harmonia com o competente enquadramento jurídico. É esse o ponto crucial, e é isso que está em causa nesta comissão. A nossa incumbência aqui é investigar e estabelecer se algum Estado-Membro ou instituição infringiu o direito nacional, europeu ou internacional nalgum ponto. É essa a questão que a comissão tem de dirimir. Assim, tenho uma pergunta bastante simples a fazer a V. Exa., como individualidade mais experiente e mais bem informada: a seu ver, há alguma prova ou tem alguma prova de que a lei foi violada num Estado-Membro, de violação do direito comunitário ou do direito internacional em resultado das actividades da CIA no âmbito dos casos sob investigação, ou não?

2-035

Javier Solana, *Alto Representante para a PESC.* – (EN) Como já afirmei, e quero ser muito preciso no que estou a dizer, esta manhã voltei a falar com Terry Davis, do Conselho da Europa. Ele tem a responsabilidade, a faculdade, que ninguém mais tem, de inquirir os países, estando estes obrigados a responder. Eu posso inquirir, mas ninguém tem a obrigação de responder. Obrigação de responder só existe para com ele, que me comunicou estar a terminar e ir informar os senhores deputados, para lhe poderem fazer perguntas quando tiver terminado. Eu não tenho essa faculdade de me debruçar em pormenor sobre a conduta dos Estados-Membros da União Europeia. É isso que ele está em condições de vos dizer e assim que haja uma resposta, ela ser-nos-á comunicada, provavelmente ao mesmo tempo. As minhas suspeitas, as minhas diferentes percepções em relação ao que está passar-se, etc., prendem-se exclusivamente com o meu modo de pensar. No fim, direi o que penso. Aqui represento uma instituição com atribuições, que tem um mandato, que tem uma missão, e tenho de responder aos senhores deputados, que têm, igualmente, a sua missão e as suas responsabilidades, e são aqueles que têm essa responsabilidade que têm de dizer as provas que existem; a responsabilidade que cada um tem no caso. Mas eu não estou, na realidade, legalmente habilitado a dizê-lo.

2-036

Józef Pinior (PSE). – (EN) Senhor Alto Representante Solana, creio que V. Exa. saberá o quanto prezamos, no Parlamento Europeu, o seu trabalho como Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum. Enquanto polaco, recorro em particular ao seu papel nos processos de alargamento da NATO e da UE à Europa Central e Oriental.

O Parlamento Europeu apoia de forma muito clara a manutenção de boas relações transatlânticas com os EUA. Nas nossas resoluções, empenhamo-nos em

aprofundar as boas relações transatlânticas. Por outro lado, existem divergências muito claras entre nós e os EUA ou, para ser exacto, com a sua actual Administração, no domínio dos direitos humanos. Divergências claras, não de ordem teórica, mas na prática. Todos os assuntos que hoje estão em debate, por exemplo as relações com o novo Conselho de Direitos Humanos da ONU. Nós votámos a favor da criação desse conselho e a actual Administração norte-americana votou contra. Gostava de saber de que modo devemos, em sua opinião, tratar esta questão com os EUA. Pode fazer alguns comentários a esse respeito, por favor?

2-037

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Essas questões são muito difíceis de tratar. Não se trata de uma tarefa simples. Por um lado, precisamos de, e desejamos, ter uma relação sólida com os Estados Unidos da América. Há áreas da nossa relação em que discordamos. Isso não tem nada de novo. Tem acontecido em muitos outros campos. Agora, após o 11 de Setembro, entrámos num novo campo, que é o campo da cooperação em matérias que os senhores deputados poderão designar como ligadas aos direitos humanos, ao terrorismo, etc.

Para os Estados Unidos, o combate contra o terrorismo está primeiro, e os direitos humanos vêm em segundo lugar. Ponhamos a coisa assim. Não desejo que peguem no que estou a dizer, quero apenas pôr a questão de um modo muito simples. Pela nossa parte, nós tentamos conciliar ambos. Isso significa que a luta contra o terrorismo é mais eficiente quando é empreendida sem sacrifício dos direitos humanos. Trata-se de uma diferença de atitude decorrente da tradição, de muitas questões. Nós assinámos convenções, como sabem, que os Estados Unidos ainda não assinaram e temos sido capazes de viver com eles, e na maioria das questões há acordo. Há algumas questões em que estamos em desacordo, mas isso não deve constituir óbice a que continuemos a colaborar em muitas outras questões em que estamos a trabalhar. A cooperação e o debate têm de ser prosseguidos e a continuidade da relação tem de ser assegurada, embora seja muito claro que há pontos em que não estamos de acordo. Não necessito de chamar a atenção dos senhores deputados para nenhuma das questões com que nos debatemos o ano passado, há dois anos, etc., em que tivemos dificuldades tremendas, nalguns casos particulares, com os Estados Unidos. Isso não deve constituir impedimento à manutenção de uma relação numa matéria tão relevante como o combate contra o terrorismo. O intercâmbio de informações, por exemplo, entre nós e os Estados Unidos foi muito importante, e nos países de origem de alguns dos presentes, provavelmente, evitámos alguns ataques trágicos graças a esse intercâmbio de informações daqui para lá e de lá para cá: a informação circulou nos dois sentidos. Essa informação não vem dos Estados Unidos para a União Europeia. Vai dos Estados Unidos para países que são Estados-Membros da União Europeia. A relação, neste caso, é bilateral, de país a país, e não entre um país e as instituições da União Europeia.

Pela nossa parte, temos apenas a informação procedente dos Estados-Membros, já analisada, e limitamo-nos a coligi-la para procedermos a uma segunda análise que nos dê uma perspectiva que nos habilite a defender melhor os nossos concidadãos e a aperfeiçoar a política externa, com base numa análise com os 25 Estados-Membros, com os mecanismos de que dispomos. Mas não temos uma rede de, digamos, agentes no terreno empenhados em recolher informações. Não a temos nem conto chegar a ver tal coisa na União Europeia. Sou novo, mas já não assistirei a isso. O senhor deputado é mais novo, talvez ainda chegue a ver!

2-038

Sajjad Karim (ALDE). – (EN) Senhor Alto Representante Solana, obrigado por ter aludido aos valores fundamentais da UE na sua intervenção inicial. Registei em particular o que o Senhor Alto Representante disse a respeito de ganhar a batalha pelos corações e as mentes dos Europeus, e em especial das comunidades muçulmanas. No meu círculo eleitoral há centenas, milhares de muçulmanos e, infelizmente, tenho a comunicar-lhe que hoje há a convicção esmagadora de que, enquanto os ataques da CIA continuarem a ser unicamente dirigidos contra os muçulmanos da UE, os governos da UE consentirão na perpetuação dessas práticas. Lamento ter de lho dizer. Desejava ter ouvido algo mais da sua parte, que me permitisse levar uma mensagem para o meu círculo eleitoral e para os muçulmanos que lá vivem.

Tenho três perguntas a fazer. Primeira, no que toca à tortura e à falta de provas que habilitem V. Exa. a actuar e indagar o assunto mais a fundo, permita-me que cite uma decisão da Câmara dos Lordes que versa especificamente sobre uma tentativa de utilizar como prova informações obtidas indirectamente por meio de tortura. Não será isto um indício suficiente para o Senhor Alto Representante investigar, ao menos, os mecanismos ao abrigo dos quais essas informações foram originariamente obtidas? Ela está lá; está disponível para V. Exa. examinar.

Segunda, preocupa-o o facto de tão-pouco se ter assistido a cooperação entre os governos dos Estados-Membros nesta matéria? Para ser ainda mais preciso, certos Estados-Membros envolveram-se em manobras de diversão, incluindo um que o fez enquanto exercia a Presidência, depois de estas questões e alegações terem vindo a lume.

Terceira, ouvi as perguntas específicas que lhe foram feitas pelos meus colegas sobre o que V. Exa. pode fazer. A resposta conduziu-nos sempre a um beco sem saída, o que foi muito negativo. Assim, faço-lhe uma pergunta muito genérica: de que vias dispõe efectivamente o senhor, como Alto Representante, para abordar este problema, e qual dessas vias tenciona realmente prosseguir?

2-039

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Nos últimos anos tenho dedicado muito do meu tempo a chamar a atenção para situações em que criamos junto de terceiros a percepção de que usamos de dualidade de critérios, no mundo ocidental, e a tentar preveni-las. Muito honestamente, tenho orgulho nisso. Fi-lo em numerosos contextos, do Darfur ao processo de paz do Médio Oriente, passando por muitos outros pontos do mundo. O senhor deputado acusa-me de favorecer a dualidade de critérios. Penso que é um exagero da sua parte.

A Câmara dos Lordes, no Reino Unido, diz que a questão 'x' é um problema que deve ser solucionado pelo Governo do Reino Unido. Se este o não solucionar, cabe a um terço dos países da União Europeia, ou à Comissão, levar a questão ao Conselho. Nos quase sete anos que levo de exercício deste cargo, nunca tal vi. Posso garantir-lhe que, se levasse a Conselho uma decisão da Câmara dos Lordes, o Reino Unido diria, 'Senhor Alto Representante Solana, não pode abordar essa matéria. Ela não é da sua competência. Portanto, não fale mais dela'. Não pretendo sugerir que isso aconteça com muita frequência, mas não seria a primeira vez que alguém me diria que algo não era da minha competência. A última coisa que eu esperaria era que me dissessem isto no Parlamento, onde toda a gente é muito ciosa da sua esfera de competência.

2-040

Frieda Brepoels (PPE-DE). – (NL) Queria apenas acrescentar algumas observações ao que foi dito sobre o testemunho que escutámos a semana passada acerca das entregas extraordinárias da Bósnia. O Senhor Alto Representante Solana acaba de afirmar que elas foram efectuadas sob a responsabilidade da NATO, na medida em que se deram com a EUFOR. Poderei concluir, Senhor Presidente, que talvez tenhamos de convidar o Sr. de Hoop Scheffer a participar numa sessão desta comissão, para o inquirirmos sobre a matéria? Esta pergunta é dirigida ao Presidente. Senhor Alto Representante Solana, que garantias temos nós de que tais práticas não se repetiram ou não continuam a repetir-se, desde que a União Europeia assumiu o comando da operação militar naquele país? A semana passada, foi-nos dito de forma muito clara que não só a EUFOR, como também a força internacional de polícia, praticam tortura e abusos e estão ainda envolvidas no tráfico de pessoas, tudo violações de toda a sorte de artigos da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Não é irrelevante termos conhecimento destas questões.

Uma segunda pergunta, Senhor Presidente. Queria retomar de forma muito breve a pergunta da senhora deputada Klamt, se o Senhor Alto Representante dispõe de algum indício da existência dos chamados *black sites* (campos de detenção secretos) na União Europeia ou em países candidatos à adesão. V. Exa. não respondeu à pergunta. Enquanto Alto Representante, podia ter respondido sim ou não, ou devemos, talvez, tomar o facto de não ter respondido como uma resposta?

2-041

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Começarei pela última pergunta. A minha resposta é não, não tenho qualquer prova.

Segundo, quanto à EUFOR, posso afiançar que a EUFOR não teve qualquer participação em nada dessa natureza. A EUFOR é a força que foi destacada pela União Europeia. É uma missão que teve início há dois anos.

2-042

Ana Maria Gomes (PSE). – (EN) Senhor Alto Representante Solana, se chegasse ao conhecimento de V. Exa. que um serviço ou um responsável – por exemplo, o Primeiro-Ministro ou um Ministro – de um Estado-Membro chefiava uma organização de tráfico de droga ou uma rede de financiamento do terrorismo, ou estava a desenvolver um programa nuclear militar à revelia do TNP, se dispusesse de informações ou houvesse dados suficientes a circular a esse respeito, não agiria? Não interpelaria os Estados-Membros? Não tentaria descobrir a verdade? Aceitaria realmente guardar silêncio, se, na linha do que acaba de referir, lhe dissessem, 'cale-se, isso não é da sua competência'. Naturalmente, esta pergunta é dirigida não ao cidadão, a título pessoal, mas ao Alto Representante da União Europeia para a PESC.

2-043

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Creio que existe um verdadeiro equívoco a respeito das regras e da estrutura da União Europeia. A Política Externa e de Segurança Comum é da responsabilidade dos Estados-Membros. Lendo o Tratado, verá isso muito claramente. Se a Constituição tivesse sido aprovada, as coisas seriam diferentes, mas a situação que hoje temos é essa. Eu posso discutir os assuntos, posso discutir com eles, e discuto, e discutiria se isso se desse. Não sei o que leva a senhora deputada a associar os países a tanto fenómeno terrível, tráfico de droga, sequestro de pessoas. Não creio que os países da União Europeia façam essas coisas. Por isso, a minha principal preocupação não é a de analisar o que acontece nos 25 Estados-Membros da União Europeia, visto que isso não faz parte das minhas atribuições.

As minhas atribuições dizem respeito ao que acontece fora da União Europeia. Dos assuntos internos da União Europeia há muitas outras pessoas que se ocupam. Que não a pessoa que é responsável pela política externa. Muitas pessoas na Comissão, na Presidência e em muitos outros órgãos da estrutura da União Europeia têm mais obrigação de acompanhar o que sucede no interior que o que sucede no exterior. Eu ocupo-me mais do que acontece no exterior. Tenho mais responsabilidades por isso que pelo que acontece no interior.

Permitam-me que deixe clara uma coisa. Pus o Centro de Satélites à disposição do Senhor Secretário-Geral Davis. Tenho de reconhecer que ultrapassei os limites das minhas competências. Depois tive de pedir a autorização dos dois países que são Estados-Membros da União Europeia, porque tinha tomado uma decisão sem a sua autorização. Para mim,

foi uma decisão ilegal. Pedi-lhes desculpa e solicitei a sua autorização. Eles responderam ‘sim’. E, por conseguinte, dispomos das fotografias.

A princípio, reagi com o coração. Respondi ‘SIM’. Bom, a decisão veio a revelar-se ilegal e eu fui obrigado a voltar atrás e a pedir o consentimento dos dois países. As coisas são mesmo assim. Estamos numa comunidade de direito. Ninguém pode (*inaudível*) a lei. Há gente que é capaz de fazer essas coisas, mas eu não sou capaz.

2-044

Ana Maria Gomes (PSE). – (*EN*) Já lhe aconteceu dizerem-lhe que não fizesse perguntas ou que não se intrometesse nisto?

2-045

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (*EN*) Sou suficientemente inteligente, como a minha cara amiga, para perceber. Não necessito que me digam esse tipo de coisas.

2-046

Presidente. – Quanto aos documentos relativos à agência de satélites, quero frisar que também já estão em poder da nossa comissão. Todos os membros podem conferir essa informação no secretariado da nossa comissão.

2-047

Giulietto Chiesa (PSE). – (*IT*) Senhor Alto Representante Solana, V. Exa. mencionou a declaração de Condoleezza Rice de 10 de Dezembro de 2005. Estamos em condições de lhe confirmar que esta comissão recolheu dados muito sérios que contradizem radicalmente a dita declaração.

A segunda questão já foi suscitada e só a recordei pelo facto de ser muito importante: até à data, os governos europeus não colaboraram de modo algum com as investigações que estamos a fazer! Isso constitui um facto político de grande gravidade, que gera muitas dúvidas quanto ao nível de independência e de soberania da Europa, relativamente ao aliado norte-americano, e, em segundo lugar, revela que a Europa foi palco de violações do direito internacional e dos direitos humanos. Isso é um dado adquirido!

No que toca às suas declarações de ausência de poderes, queria fazer-lhe um pedido, que não uma pergunta. Já sabemos que existe um acordo entre os Estados Unidos e alguns países europeus no quadro da NATO, conforme revelou o Secretário-Geral, Lorde Robertson, na sua declaração de 4 de Outubro de 2001. Dispomos de um comunicado à imprensa sobre o assunto, mas não do texto integral, em que se diz, essencialmente, que os países europeus da NATO deram luz verde às entregas extraordinárias em finais de Outubro de 2001. Daí se pode deduzir que os Ministros da Defesa europeia estavam todos a par da situação e fecharam os olhos, ou seja, os governos europeus sabiam o que se passava e não agiram! Seria muito importante termos o texto integral desse acordo e pergunto-lhe se quer auxiliar esta comissão a consegui-lo.

2-048

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (*EN*) O senhor deputado disse uma coisa muito clara. Eu estou aqui, outros não estão aqui. Tire daí as suas ilações. Leia a lista das pessoas a ouvir da comissão. Eu estarei aqui. Eu estou aqui. Não tenho responsabilidades em muitos assuntos, mas estou aqui para me confrontar com os senhores deputados e falar convosco e ouvir-vos. Se puder ajudá-los, ajudá-los-ei, porque quero ajudar esta comissão. É possível que outros não queiram ajudar esta comissão. Sempre que me chamarem, virei. Se puder responder, responderei, e se não puder responder, não responderei. Não vou exorbitar das minhas atribuições e desatar a dizer coisas que não posso dizer, porque isso não lhes agradaria. Poderia agradar-lhes hoje, mas daqui a dois ou três dias, a propósito de outra coisa, neste mesmo sítio, poderão perguntar-me por que motivo ultrapassei os limites das minhas atribuições. Isto tem de ser dito. Mas venho sempre que me chamem e digo aquilo que puder dizer.

Não há nenhum acordo entre a UE e os EUA para a facilitação da transferência de cidadãos estrangeiros. Trata-se de um acordo que não foi assinado. Não está concluído. Nem sequer começou a ser elaborado, ainda. Portanto, não o posso facultar aos senhores deputados. Há um entre a NATO e os Estados Unidos. O Secretário-Geral da NATO está aqui ao lado. Não têm de andar muito para lhe fazerem uma visita! Provavelmente, deviam estar lá a ouvi-lo, em vez de me estarem a ouvir a mim.

2-049

Raül Romeva i Rueda (Verts/ALE). – (*ES*) Duas perguntas muito concretas, Senhor Alto Representante Solana.

Em primeiro lugar, o problema está no facto de estarmos a dar a imagem de que a União Europeia não faz o que apregoa. É aí que está o principal problema. Partindo daí, a primeira pergunta que lhe faço é: de que tipo de provas necessita o senhor para perguntar aos governos se estas provas são ou não genuínas? É esta a primeira pergunta muito concreta: em que medida concorda o senhor que há provas que justifiquem uma investigação?

A segunda pergunta vai no mesmo sentido. É verdade os nossos mandatos são distintos. Nós não representamos os governos. Representamos os cidadãos. Somos deputados e deputadas eleitos. E, assim, temos que dar resposta também a estas questões. Portanto, a pergunta que lhe faço, também muito concreta, é se, se esta Câmara, esta comissão, o instasse a, ou lhe pedisse para aplicar o artigo 7º, o Senhor Alto Representante se consideraria mandatado para, ao menos, abrir uma investigação?

2-050

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (*ES*) Começo pela sua segunda pergunta.

A resposta é ‘não’. Os senhores deputados não me podem conferir um mandato para fazer algo que vai contra o Tratado, tal como não me podem conferir um

mandato para tomar uma decisão de enviar forças para um sítio para onde os Estados-Membros não queiram. Não me podem conferir um mandato para isso.

A resposta é clara, portanto: não. Vossas Excelências têm de convencer a Comissão ou um terço dos países-membros para obterem um tal mandato.

Eu tanto poderei estar do vosso lado como não. Provavelmente, estarei do vosso lado, mas não é a mim que cabe decidir. É a um terço dos países-membros da União Europeia.

É à primeira pergunta dou igual resposta. Não está em questão a má imagem que possamos estar a dar ou não. Eu creio que não tenho a intenção de dar uma má imagem da União Europeia e creio, honestamente, que, no meu trabalho diário, não o faço. Honestamente, é essa a minha convicção.

Os senhores deputados fazem-me perguntas a que eu não posso responder e, se é a isso que chamam dar má imagem... não. Má imagem, darão outros. Os que deviam responder e não respondem. Eu, não.

2-051

Simon Coveney (PPE-DE). – (EN) Seja bem-vindo a esta comissão, Senhor Alto Representante Solana. Gostaria de mudar ligeiramente de enfoque. Olhando para o futuro, no próximo mês temos uma cimeira UE-EUA em Viena. Já deve estar a prepará-la. A ordem dos trabalhos deve estar quase pronta. A questão das entregas extraordinárias vai ser levantada? À luz do trabalho já desenvolvido por esta comissão, e do trabalho já desenvolvido pelo Conselho da Europa nesta matéria, vai procurar obter novas garantias do lado americano em relação a potenciais futuras actividades da CIA envolvendo a entrega ou a entrega extraordinária de detidos? Talvez V. Exa. nos possa transmitir o seu ponto de vista quanto à diferença entre entrega e entrega extraordinária. Para mim, uma envolve tortura e a outra não.

Em segundo lugar, e porventura mais importante, tenciona a UE assumir a iniciativa de procurar chegar a um acordo no que se refere à definição do conceito de tortura? Como podemos nós trabalhar com os EUA no desenvolvimento de uma estratégia comum de combate ao terrorismo? Como pode a NATO funcionar em países como o Iraque, quando os países europeus perfilham uma definição legal de tortura diferente no que diz respeito a interrogatórios e por aí adiante? Espero que a UE, como defensora dos direitos humanos, esteja de facto a procurar alcançar um acordo nessa matéria, para podermos manter uma colaboração assente em bases claras, e não no clima de ambiguidade em que ela se tem vindo a processar.

2-052

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) No Conselho Europeu com que se encerrará a Presidência austríaca, em Junho, a data de 9 de Maio não está ainda totalmente assente, mas continua de pé essa hipótese, por ocasião da reunião do Quarteto que está

agendada para Nova Iorque, sobre o Médio Oriente. Teremos também um encontro da Troika com a Secretária de Estado. Ainda não é certo. Já quanto ao trabalho preparatório, posso dizer-lhe que sim, recomendei que a questão que o senhor deputado levantou fosse inscrita na ordem dos trabalhos. As negociações sobre a ordem dos trabalhos ainda estão em curso, mas espero que venha a figurar na ordem dos trabalhos.

No tocante à tortura e ao terrorismo, não há uma definição comum de tortura aceite por todos os Estados membros das Nações Unidas, como o senhor deputado bem sabe. Como não há uma definição comum de terrorismo aceite por todos os Estados membros da ONU. No entanto, penso que há elementos comuns bastantes para que seja possível fazer as coisas de um modo, senão 100% perfeito, pelo menos 90%. Temos divergências de opinião sobre ambas as matérias, tortura e terrorismo, em relação não só aos Estados Unidos, como também a muitos outros países que integram o universo das Nações Unidas. Não existe um consenso pleno. Nós, UE, temos a atitude mais positiva e construtiva no que respeita a ambas as definições, no sentido de que uma está consagrada numa convenção; a outra não está ainda devidamente estabelecida. Estamos a tentar funcionar como elemento catalisador, e penso que estamos a fazer progressos na Nações Unidas, na tentativa de assegurar o apoio do maior número possível de países para a posição que defendemos. Continuamos a ser o grupo de países mais progressista do mundo e continuaremos a defender esses valores, porque penso que eles fazem parte do núcleo de valores que representam a essência da União Europeia, no plano dos valores.

Não é um trabalho que se faça do pé para a mão. Vai prosseguir.

2-053

Inger Segelström (PSE). – (SV) Senhor Presidente. As minhas saudações também ao Senhor Alto Representante Solana. Ouvi com muito interesse o seu preâmbulo sobre o direito internacional, o combate ao terrorismo e o futuro, dado que nós, nesta comissão, devemos igualmente tentar olhar em frente e retirar lições do que sucedeu.

A minha pergunta ao Senhor Alto Representante Solana é se é possível dizer quais são os países em que os Estados-Membros da UE não podem confiar em sede de entrega de suspeitos da prática de terrorismo, isto depois do que ocorreu a 11 de Setembro de 2001 e depois, e voltará certamente a ocorrer de novo, se não formos capazes de resolver estes problemas. É possível elaborar uma lista ou dizê-lo aqui e agora, para que possamos, de alguma forma, aprender com a experiência por que passámos e evitar repetir os erros cometidos?

2-054

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN) Muito obrigado pelas palavras amáveis que me dirigiu, mas receio não estar em posição de fazer uma lista, de momento. Temos indicações e sugestões, mas não

dispomos de uma prova concludente, aos olhos da lei, por assim dizer. Alguns dos senhores deputados visitaram alguns países não há muito tempo. Vêm com algumas ideias, e algumas suspeitas, ou menos suspeitas, mas não podem afirmar que se tenha passado o facto 'X'. Comigo ocorreu o mesmo. Há países que iniciaram investigações internas e temos de ver como as coisas evoluem, mas neste momento não me atreperia a fazer uma lista dos países que fizeram 'X' e dos países que fizeram 'Y'. Não estaria em condições de fazer esse tipo de juízos, em consciência.

2-055

Sylvia-Yvonne Kaufmann (GUE/NGL). – (DE)
Senhor Alto Representante Solana, V. Exa. disse ainda agora que devemos confiar nos nossos governos. Há uma máxima muito conhecida: ter confiança é bom, controlar é melhor. Perante as actuais violações dos direitos humanos, que temos por provadas, controlar é uma necessidade ainda mais imperiosa.

Tenho duas perguntas específicas, relacionadas com as suas respostas, a fazer. Não estou preocupada com a questão da base legal, ou seja, com aquilo que o Senhor Alto Representante pode ou não fazer nos termos dos artigos do Tratado, mas gostaria de saber se, após o dia 21 de Novembro, voltou a falar com os seus colegas acerca de todas estas questões – entregas extraordinárias, prisões secretas, voos, etc. – no Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros, isto é, se houve uma segunda reunião sobre esta matéria. Gostaria de saber se a matéria foi abordada no Coreper. Em caso afirmativo, pode dar-nos a garantia de que nós, enquanto comissão, receberemos os correspondentes documentos do Conselho?

Segunda pergunta: V. Exa. afirmou que recebia não todos, mas alguns relatórios de serviços secretos dos Estados-Membros. Pode dizer-nos de que tipo de informações se trata, de que serviços secretos provêm e, genericamente, que relações de trabalho mantém com os serviços secretos no contexto do combate ao terrorismo?

2-056

Javier Solana, Alto Representante para a PESC. – (EN)
Já expliquei que o que recebia dos Estados-Membros era informação previamente tratada. Não recebemos dos serviços dados em bruto. Fazemos uma reavaliação dessa informação, coligindo-a com os diferentes países. Os senhores deputados têm de perceber que nós não recebemos informação em estado bruto. Não nos podem pedir pormenores, porque nós não temos informação em estado bruto nem agentes a investigar no terreno ...

(Fim da gravação)